



CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Santo André, 13 de março de 2020.

DE: Núcleo de Apoio Legislativo
PARA: Núcleo de Protocolo e Informações

Referência:

Processo nº 348/2020

Proposição: Emenda nº 1/2020

Autoria:

VER. SCARPINO DEFENSOR

Ementa: EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 7, de 2020, que dispõe sobre ACRÉSCIMOS AOS ARTIGOS 1º, 2º E 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 8.687, de 2004, QUE TRATA DA ISENÇÃO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU AOS IMÓVEIS LOCADÔS POR TEMPLOS RELIGIOSOS NO MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ.

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Ciência da Votação

Ação realizada: Ciente e Arquive-se

Descrição: A emenda aditiva não foi colocada em discussão, já que o projeto de lei foi rejeitado em primeira votação.

Próxima Fase: Arquivar

Oscar Masato Takahashi
Técnico Legislativo

